Formulário de Intenção de Bolsa

FCOB 10

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP) dispõem de uma quota institucional de bolsas de pós-graduação, de mestrado (ME) e doutorado (DO), que podem ser atribuídas aos alunos especiais e regulares do programa. Como o número de bolsas é limitado, sua atribuição a um aluno depende da disponibilidade da bolsa, além de sua classificação entre os demais candidatos, realizada com base na avaliação dos méritos acadêmicos do aluno e de seu orientador, segundo o "Critério de concessão de bolsas", disponível em: http://ppgee.poli.usp.br/apoios/bolsas/regras-de-concessao-de-bolsas/.

Conforme critérios do PPGEE, durante seu prazo de vigência, a bolsa requer do aluno:

- Dedicação exclusiva e integral à pesquisa e ao desenvolvimento do trabalho de pós-graduação, com excessão de casos que atendem às regras de exercício de atividade remunerada simultânea a bolsa, mencionadas a seguir;
- Bom rendimento acadêmico, com conceito médio superior a 'B', sem reprovações em disciplinas;
- Participação em estágio supervisionado de docência (PAE);
- Atendimento ao prazo de cumprimento de créditos de disciplinas do programa, com 40 créditos obtidos até o final do 3º período para ME; 40 créditos obtidos ao final do 3º período para DO; 80 créditos obtidos ao final do 5º período para Doutorado Direto(DD);
- Atendimento ao prazo de qualificação da tese ou dissertação, com qualificação aprovada ao final do 4º período para ME; ao final do 5º período para DO, ao final do 7º período para DD;
- Atendimento ao prazo de depósito da tese ou dissertação (até 24 meses para ME; 48 meses para DO e DD);
- Defesa da tese ou dissertação (defesa aprovada e homologada dentro do prazo máximo do programa).

Em termos específicos, são aptos para serem bolsistas os candidatos a mestrado, doutorado ou doutorado direto que se enquadrem nas regras estipuladas pelo CNPq (seção Bolsas, Bolsas no País, Pós-Graduação), disponível em http://cnpq.br/apresentacao13/ e CAPES, como as resoluções CAPES e CNPQ (PORTARIA CONJUNTA No – 1, DE 15 DE JULHO DE 2010, Decreto nº 6316, de 20/12/2007 e pelo Decreto nº 4728, de 09/06/2003. As bolsas são para dedicação integral. O exercício de atividade remunerada simultânea à bolsa deve atender aos requisitos e condições da Portaria conjunta N.1 de 15 de Julho de 2010, disponível em http://ppgee.poli.usp.br/apoios/bolsas/atividade-remunerada-para-bolsista/. Os valores das bolsas são aqueles informados nos sites da CAPES e CNPq para ME e DO.

O não cumprimento desses critérios e condições impede o aluno de receber a bolsa, e implicam no ressarcimento dos valores recebidos até o momento, de volta às instituições de fomento.

Caso você tenha intenção em se candidatar às bolsas do PPGEE, preencha as informações a seguir usando algum programa que suporte formulários em PDF (Adobe Acrobat, FoxIt, PDFXchange) e envie este arquivo PDF preenchido por e-mail para <COB_PPGEE@USP.BR>, com o campo de assunto contendo: `INTENÇÃO DE BOLSA`

Eu, nome do candidato ou aluno **,**

candidato/aluno de ◉ **Mestrado** ○ **Doutorado** ○ **Doutorado Direto ,**

orientado/tutorado pelo Prof. nome do orientador ou tutor **,**

desejo concorrer a uma bolsa da quota institucional do PPGEE e estou ciente das condições e compromissos estabelecidos pelo programa e pelas instituições de fomento CAPES e CNPq.

Atenção: novos candidatos ou alunos especiais e regulares de ME ou DD devem realizar também o Exame de Bolsa, em data e horário estipulados no edital do processo seletivo. O programa do exame está disponível em: http://ppgee.poli.usp.br/apoios/bolsas/programa-do-exame-de-bolsa/.

Atenção: estando aprovado no processo seletivo, o interessado deve enviar os formulários "FCOB-01 – Candidato" e "FCOB-02 – Orientador" para sua classificação segundo os critérios estabelecidos pelo programa.